



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025**

### PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – PR, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min. do dia 29/05/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min. do dia 29/05/2025

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 29/05/2025

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – BLL Compras” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR ([www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br)).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

### 1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS”**.

### 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.026.195,68 (Hum Milhão Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	560	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	570	04.004.04.122.0401.1012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	960	05.005.04.129.0401.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1050	06.002.04.121.0401.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2025	1290	07.002.20.608.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	08.003.12.365.1201.1038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1690	08.003.12.365.1201.1038	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1780	08.004.12.361.1201.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	08.004.12.361.1201.1037	1044	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2340	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2420	10.002.26.782.2601.1055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2630	11.002.04.122.0401.1062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2640	11.002.04.122.0401.1062	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3020	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3040	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	14.002.08.122.0801.1092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3690	14.002.08.243.0801.2087	1011	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3780	14.002.08.243.0802.6088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3850	14.002.08.243.0802.6090	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3970	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4280	15.002.18.541.1801.1097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	15.002.18.541.1801.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4470	15.002.18.543.1801.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4580	16.002.22.661.2201.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4690	07.002.20.608.2001.1028	959	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4770	14.002.08.122.0801.1092	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4790	14.002.08.122.0801.1092	960	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4800	14.002.08.244.0801.2086	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O edital está disponível na internet, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e no portal do município [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

#### 5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

##### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

## 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br), devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### **1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

**1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4. PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5. ANEXOS:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

### **1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1.3** O Pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## 3. PROPOSTA INICIAL

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um Real)**.

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (Dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2 (Dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (Duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (Duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**6.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## 8. DESCRIPTIVO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br)

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.3** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.4** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.4.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.4.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.5** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.6** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**12.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**12.4.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**12.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

**12.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Santa Maria do Oeste PR, 14 de Maio de 2025.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1 “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS”,** para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15496	APOIO PARA OS PÉS AJUSTAVEL ergonômico, base de polipropileno (pu), com superfície antiderrapante estrutura tubular de aço, com 4 sapatas em borracha antideslizante, base plástica cor preta, possuindo ajuste de inclinação conforme postura do usuário, inclinação máxima de aproximadamente [30] graus. as dimensões gerais da estrutura deverão estar entre: 400 a 480 mm de largura da base, 420 a 500 mm de largura da estrutura, 300 a 320 mm de comprimento da base, 320 a 410 mm de comprimento da estrutura, 120 a 150 mm de altura da base e 150 a 200 mm de altura da estrutura, cor: plataforma preta, estrutura metálica preta.	20,00	UN	293,60	5.872,00
2	15447	AR CONDICIONADO 12000BTU Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração 12000 BTU Tensão 110/220 V, tipo SPLIT, modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais um controle remoto/display digital/timer/selo procel. r-410a, 837 mm de largura x 308 mm de altura x 192 mm de profundidade, filtro removível e lavável, classificação A. Funções:	2,00	UN	3.936,29	7.872,58



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		resfriamento rápido. Equipamento composto de 1 unidade condensadora interna e 1 unidade evaporadora externa com saída horizontal, com utilização do gás . Fornecido manual de instruções e certificado de garantia em portugues. Garantia mínima do equipamento de 12 meses, equipamento conforme normas ABNT vigentes com instalação do equipamento conforme local indicado.				
3	15424	AR CONDICIONADO DUAL INVERTER 112 V 6000 BTUS quente e frio. do tipo split inverter com no mínimo 6.000 BTUS. filtro removível e lavável , com selo Procel, classificação A. Funções: resfriamento rápido. Equipamento composto de 1 unidade condensadora interna e 1 unidade evaporadora externa com saída horizontal, com utilização do gás . Fornecido controle remoto sem fio, manual de instruções e certificado de garantia em portugues. Garantia mínima do equipamento de 12 meses, equipamento conforme normas ABNT vigentes. O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor na entrega conforme local indicado.	4,00	UN	3.519,75	14.079,00
4	15506	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 Prateleiras azul, rmário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritório 3 Prateleiras  Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática / Epóxi	7,00	UN	954,25	6.679,75



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		<p>- Peso suportado: 30Kg por prateleira Conteúdo da Embalagem - 02 Portas - 03 Prateleiras - 01 Base - 01 Teto - 02 Fundos - 02 Laterais - 02 Travas - 01 Perfil PVC - 04 Pés niveladores + sapatas - 01 Kit de acessórios completo - 01 Manual de Montagem GARANTIAS: - Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação - Garantia extra de +03 meses da loja contra eventuais defeitos de fabricação Importante: Este produto deverá ser entregue montado junto ao manual de instruções e todos os acessórios necessários.</p>				
5	15488	ARMARIO BAIXO 01 armário com tampo em fibra de madeira MDF superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP, com dimensões totais 3350x700x600mm (LxHxP), com 02 portas e 01 prateleira/régua interna, 03 gavetas com dimensões 500x600mm (LxP) com espessura de 30mm. Os 09 puxadores são do tipo gola em alumínio e pés em alumínio com 40x40x150mm (LxPxH). Cores internas branca e externas ciliégio ou noce amendoa (ou similar)	12,00	UN	550,18	6.602,16
6	15522	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS medindo 805x735x420 costas 3 mm, nas cores sevilha com preto.	6,00	UN	638,64	3.831,84
7	15501	ARMARIO COM DUAS PORTAS corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em	25,00	UN	820,98	20.524,50



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema post-forming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50-podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses				
8	15504	ARMARIO PARA ARQUIVO DE PASTA 1Modelo  Arquivo Escritorio Pasta Suspensa Outras características 6 Materiais Aço  Comprimento x Largura x Profundidade 133 cm x 50 cm x 47 cm  Peso máximo suportado por gaveta 30 kg  Quantidade de gavetas 4  Com suporte para pastas suspensas Sim	14,00	UN	1.002,00	14.028,00
9	15516	ARMARIO VERTICAL com 2 portas com chave em aço. Com 3 prateleiras (1 fixa e 2 ajustáveis), suporta até 30kg por prateleira, As portas possuem fechadura tipo adicional e os pés niveladores evitam danos ao piso.	20,00	UN	706,00	14.120,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10	17395	BALCÃO MULTIUSO PARA FORNO E MICROONDAS BRANCO PREMIUM, COM DUAS PORTAS E 1 GAVETA.	2,00	UN	481,19	962,38
11	15481	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA com as seguintes características mínimas obrigatórias: dimensões mínimas de 120 cm de largura, 85 cm de altura e 50 cm de profundidade; laterais, portas, gavetas e divisórias internas produzidas em MDP, com pintura UV; deve possuir no mínimo 02 portas e 03 gavetas; puxadores metálicos para portas e gavetas; corrediças metálicas telescópicas; pés com, no mínimo 10 cm de altura e produzidos em PVC.	4,00	UN	780,60	3.122,40
12	15505	BANQUETA ALTA COM REGULAGEM DE ALTURA	20,00	UN	453,25	9.065,00
13	15462	BATEDEIRA PLANETARIA com as seguintes características mínimas, bowl com 4 litros em inox, 850W, 12 velocidades, acompanha 3 batedores - claras em neve, massas leves e massas pesadas, 127V, garantia mínima de 12 meses.	4,00	UN	653,44	2.613,76
14	15432	BEBEDOURO COM SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO com alças laterais, bandeja removível, capacidade para comportar garrafões de 10 ou 20 litros - 110V Cor Branca, medidas mínimas aproximadas: 36 x 20 x 31,5 cm (AxLxP)	2,00	UN	743,72	1.487,44
15	15433	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX Com 3 torneira, 2 torneira normal em inox de alavanca, 1 torneira de jato de pressão inox. Serpentina em Aço Inox, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado; Capacidade de 100 Litros no Reservatório; Capacidade de refrigeração de no mínimo de 180 litro/hora;	2,00	UN	3.381,69	6.763,38



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Isolação em EPS1; Gás ecológico R134A; Refrigeração por Unidade Condensadora; Controle da temperatura da água; Filtro de água e Pé regulável.				
16	15477	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA GIRATORIA com braços, assento e encosto em madeira compensada e revestimento em tecido polipropileno preto.	36,00	UN	586,93	21.129,48
17	15503	CADEIRA ERGONOMICA Encosto em tela flexível de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Apoio de braços: Apoia-braços 3D, regulável em altura, profundidade e abertura. Rodízio: Rodízios / Rodinhas com 55 mm de diâmetro indicado para todos os tipos de piso. Assento estofado, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3). Possui regulagem de profundidade. Mecanismo de ajuste: Ajuste de altura do assento. Inclinação do encosto com 2 pontos de parada, possuir movimentos relaxantes. Revestimento: Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em texturas.	5,00	UN	889,13	4.445,65
18	15530	CADEIRA PARA ESCRITORIO EM COURO SINTETICO cor preto revestida com no mínimo 5 cm de espuma D23 ou superior , encosto anatômico. Dimensões: Altura 96,Largura 50. Profundidade 61. Suporta até 180kg. Pés Preto Garantia mínima do Fornecedor: 01 Ano	36,00	UN	488,94	17.601,84
19	15512	CADEIRA SALA DE PROFESSORES COM TELA MESH E TECIDO Especificações:	11,00	UN	343,20	3.775,20



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Linha: Braga Modelo: CSF04-P Base: Cromada Cor. Preto Categoria: Escritório Encosto Reclinável: Não Graus de Inclinação: sem inclinação Ajuste de Altura: Sim Densidade da espuma: 55kg/m3 Tecido do Revestimento: Tela Mesh, com Tecido Materiais da Estrutura: Plástico Reforçado, com Metal Peso suportado: 120Kg Giratária: Sim Classe do pistão: 2 Com Apoio de Braço: Sim Braço regulável: Não Apolo para os Pés: Não Com Rodas: Sim Montada: sim Altura Mínima da cadeira: 93cm Peso: 8Kg Dimensões: Altura máxima da cadeira: 103cm Profundidade do assento: 49 cm Largura do assento: 48cm Altura do chão ao assento (mínimo máximo): 42-52cm Altura do assento ao braço: 13cm Altura do chão ao braço (mínimo máximo): 65-75cm Espessura do assento: 6cm Distância entre os braços: 62cm Altura do Encosto: 53cm Largura do Encosto: 48 cm				
20	15526	CADEIRA TIPO LONGARINA em estofado com 5 assentos na cor preta em couro. Base em alumínio .	5,00	UN	1.624,75	8.123,75
21	15513	CADEIRA TIPO PRESIDENTE giratória, estilo tela mesh, com apoio de braços, encosto superior	7,00	UN	711,69	4.981,83



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		a 75 cm, regulagem de altura, peso suportado até 130 kg. cor: preta.				
22	15392	CAIXA DE SOM ACÚSTICA graves potentes Bluetooth portátil amplificada ACA 550 Strondo II, preto com led decorativo, potência 550 RMS, microfone, autonomia da bateria 4 horas, 110V. Saída de 10w para um desempenho sonoro. bateria recarregável cabo de carregamento	2,00	UN	1.034,73	2.069,46
23	15406	CAIXA DE SOM COM MICROFONE subwoofer 112"potência nominal 250 watts bateria interna recarregável led integrado em torno ao subwoofer inclui tripé - 2 microfones sem fio - controle remoto - cabo de alimentação - fonte de alimentação - manual rádio fm peso bruto 14048 gramas marca ecopower conectividade wireless bluetooth potencia amplificador: 150 watts tempo de recarga requer aproximadamente 4 horas duração da bateria aproximadamente 4 horas voltagem 110 - 240 volts ~ 50/60 hz sensibilidade 89 db características função de prioridade para microfone - controles de reprodução, volume e efeitos de microfone integrados - conta com alça e rodas para facilitar o transporte interface - I	4,00	UN	1.348,19	5.392,76
24	15495	CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO com espuma D28 54x88x188 cm - Branco/cinza	6,00	UN	948,50	5.691,00
25	15472	CAMARA FRIA Gabinete interno em aço galvanizado; - Gabinete externo (frente e laterais) em aço inox. Base, costas e teto externos em aço galvanizado; - Espessura mínima do painel de isolamento de 35 mm; - Fechamento automático das portas;	1,00	UN	7.838,38	7.838,38



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		- Sistema de abertura pivotante; - Sistema de armazenamento com prateleiras, base + 3 níveis; - Pés reguláveis injetados em termoplástico; - Controlador digital com degelo automático; - Sistema de Ar Forçado. Capacidade mínima: 753 litros; - Temperaturas: 0º C à 5º C; Voltagem: 110v; - Dimensões mínimas (AxLxP): 190 x 108 x 59 cm;				
26	15403	CAMERA FOTOGRAFICA com processador de Imagem Digic 4+, 24.1 megapixels no sensor APS-C e vem equipada com o pino central do flash  Disponível em vários idiomas, incluindo o Português. Com no mínimo 11 funções personalizadas . Possibilidade de maior variedade de flashes. Gravação simultânea em RAW + JPEG.  Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge. Correção da iluminação periférica. Compatível com USB 2.0 Hi-Speed.	2,00	UN	4.672,23	9.344,46
27	15426	CHALEIRA ELETRICA INOX 2.5L Especificações Técnicas: Botão liga/desliga; Corpo em aço escovado; • Tampa com abertura acionada por botão. Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 2,5l. Composição: metal e plástico; Voltagem: a ser especificada na hora de aquisição do produto. Dimensões aproximadas: altura: 25cm, largura: 18cm, comprimento: 18cm Peso: 1kg	14,00	UN	191,10	2.675,40
28	16848	COLCHÃO PARA BERÇO CONFECCIONADO COM ESPUMA FLEXIVEL EM BLOCO INTERÍCIO	20,00	UND	240,62	4.812,40



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		SEM EMENDAS, DENSIDADE 18, MEDINDO 120CM COMPRIMENTO 60CM LARGURA X10 CM ALTURA REVESTIDO EM TECIDO COM UM DOS LADOS PLASTIFICADO TIPO CONVENCIONAL				
29	15494	COLCHÕES SOLTEIRO ESPUMA D33 SUPREME 15X88X188CM PRETO	6,00	UN	530,48	3.182,88
30	15422	COMPUTADOR COMPLETO Processador Intel Core i5 , memória ram de 16 gb ou superior, SSD 480 GB, Windows 11 Pro licenciado, com monitor LED de 24' ou superior. Gabinete com fonte de 450 wats real, processador de décima segunda geração em diante. placa de vídeo, teclado alfanumérico padrão ABNT.	28,00	UN	5.053,48	141.497,44
31	15427	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS QUENTE E FRIO (REVERSO) COM INSTALAÇÃO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS, QUENTE E FRIO (REVERSO), EFICIÊNCIA EM ENERGIA TIPO "A", MODO DE OPERAÇÃO: VENTILA, REFRIGERA, AQUECE, DESUMIDIFICA, CLIMATIZA, AUTOMÁTICO. COM CONTROLE REMOTO, DEVERÁ TER OS RECURSOS: FILTRO, TIMER, AJUSTES AUTOMÁTICOS, REINÍCIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, SISTEMA RÁPIDO DE RESFRIAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL E COMPRESSOR INVERTER. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. Tipo 3-12000 BTUS Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco ENCE A Filtro de Ar Anti-Bactéria Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h Controle Remoto Sim Termostato digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL DEVERÃO POSSUIR A	9,00	UN	3.827,22	34.444,98



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		TECNOLOGIA INVERTER, DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor na entrega conforme local indicado					
32	15430	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS COM INSTALAÇÃO (inverter) QUENTE E FRIO (REVERSO)CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24000 BTUS, QUENTE E FRIO (REVERSO) EFICIÊNCIA EM ENERGIA TIPO "A", MODO DE OPERAÇÃO: VENTILA, REFRIGERA, AQUECE, DESUMIDIFICA, CLIMATIZA, AUTOMÁTICO. COM CONTROLE REMOTO, DEVERÁ TER OS RECURSOS: FILTRO, TIMER, AJUSTES AUTOMÁTICOS, REINÍCIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, SISTEMA RÁPIDO DE RESFRIAMENTO, FILTRO DE AR LAVÁVEL E COMPRESSOR INVERTER. ALIMENTAÇÃO 220V.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor na entrega conforme local indicado.	4,00	UN	7.069,33	28.277,32	
33	15491	CONJUNTO REFEITORIO de 08 a 10 lugares com dois bancos separados possibilitando maior flexibilidade e praticidade, estrutura em Aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm e com pintura eletrostática EPÓXI pó na cor preta. Mesa: 3,00X0,80x0,77 e Assentos medidas: 3,00m X 0,30cm.	2,00	UN	2.517,05	5.034,10	
34	15400	DATASHOW PROJETOR 3000 lumens, resolução 1024 p, para telas até 120', interface	3,00	UN	4.399,95	13.199,85	



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		USB/HDMI/VGA, tensão de alimentação bivolt				
35	15407	EXTENSÃO ELETRICA bivolt 03 saídas padrao; mínimo 5 metros 110v~1200w max 220v~2200w; fio 1,50 mm	6,00	UN	82,25	493,50
36	15428	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS OU MAIS, BIVOLT com furos para fixação Tamanho do cabo 3 metros ou superior .	3,00	UN	65,48	196,44
37	15479	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS preto acendimento automático e mesa inox. cor: preto, acendimento: automático, voltagem: bivolt quantidade de queimadores: 5 medidas aprox: largura: 75cm, altura: 88cm, comprimento: 58cm peso aprox: 24kg mesa: inox trempe: duplo de aço esmaltado capacidade forno aprox.: 851 acabamento forno: limpa fácil grades: 1 deslizante garantia: 12 meses	9,00	UN	1.229,50	11.065,50
38	15474	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS Estrutura em aço carbono. Mesa e pés em chapa 15 (1,20mm) Paneleiro fabricado em chapa 20 (1,00mm) e chapa 18 (1,20mm) Acabamento em pintura eletrostática epóxi Grelhas e queimadores em ferro fundido.	3,00	UN	1.927,00	5.781,00
39	15487	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS com forno tampa inox 551 (alimentação: gás. capacidade do forno: 55 litros, porta do forno: grelha: fundida 04730/30. mesa: em pintura epoxi, bocas: 6 bocas, queimadores: 04dup048lo e 3 simples. altura: 80 cm. profundidade: 83 cm. largura: 100 cm.049	2,00	UN	2.980,65	5.961,30
40	15434	FORNO ELÉTRICO 50 LITROS PRETO/BRANCO Voltagem: 127V Potência mínima 1600W. Garantia de 12 meses Capacidade mínima 50 litros	5,00	UN	772,25	3.861,25



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Deve possuir Timer 60 minutos com alarme Controle de temperatura 100°C a 250°C. Com resistências superior e inferior Grade deslizante. Acompanha Bandeja Função grill Tipo: Forno de Bancada Acendimento Elétrico. Com manual de instruções em Português.				
41	15448	FORNO ELETTRICO GOURMET GRILL BANCADA 44I 127V, MODELO:	2,00	UN	917,48	1.834,96
42	15408	FRAGMENTADORA DE PAPEL especificações mínimas: partículas 4 x 12, capacidade de 150 folhas (automáticas) 08 folhas manuais, fragmentação de cartões, grampos e clipes; capacidade de cesto de no mínimo 32 litros . abertura de entrada 220mm; rodinhas para facilitar a locomoção. 110v	2,00	UN	3.292,25	6.584,50
43	15435	FREEZER HORIZONTAL ,com capacidade de 500 a 550 litros, com duas portas, sistema degelo frost free, cor branca, pintura epóxi, tensão de alimentação 110V ou 220V.	5,00	UN	4.293,48	21.467,40
44	15436	FREEZER VERTICAL 228 LITROS tipo: vertical; Eficiencia Energética: A expedida pelo INMETRO, capacidade: 228 litros; 1 porta: Potencia: 150W; Controle de temperatura; congelamento rápido	2,00	UN	3.611,00	7.222,00
45	15500	GAVETEIRO MÓVEL ORGANIZADOR com rodízios, estrutura em mdf melaminico fosco 15 mm; fundo em mdf 3 mm; pés com 04 rodízios; puxador de perfil em alumínio; cor gelo/cinza. tamanho mínimo: 40 cm largura: 35 cm profundidade: 50 cm altura	4,00	UN	596,20	2.384,80
46	15437	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE Quantidade: 1 unidade	2,00	UN	3.114,73	6.229,46



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Configuração Mínima: Geladeira Frost Free duplex de pelo menos 340 litros de capacidade total. - Capacidade Total (L): 340 - Tipo de Degelo: Frost Free Compartimento extra frio: Sim Nº de Portas:2 Pés niveladores: Sim Controle de temperatura: Sim Formato: Duplex Eficiência Energética: Tensão: 220V Cor: Branco Garantia do Fornecedor de 12 meses				
47	15449	GELADEIRA FROST FREE 450 LITROS BRANCA GAVETÃO HORTIFRUTI 110W	2,00	UN	3.943,75	7.887,50
48	15423	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 334 LITROS cor branca, tensão 127.com gaveteiro transparente.	2,00	UN	3.639,75	7.279,50
49	15401	HD EXTERNO armazenamento minimo de 1 tb, conexão usb 3.0, medidas 117mm po 80 mm por 20,9mm, referência: seagate sata 2000200 ampla concorrência	5,00	UN	640,75	3.203,75
50	15420	IMPRESSORA LASER MONO Processador de 1.2Ghz e 256MB de memória. Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi. Com suporte para as linguagens de impressão HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office e PWG Raster. Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0Memória: 256 MB. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10. Alimentação: 110 V. Tecnologia: Laser. Velocidade Máx de Impressão: 40 ppm. Impressão Colorida: não. Impressão Frente e Verso: Sim. Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês):	14,00	UN	2.751,97	38.527,58



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		9700. CaP. Recomendada mensal (pags/mês): 4000. Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi. Impr. via smartphones e tablets: Sim. Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não. Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 4000. Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, Gramatura máxima do papel: 220 g/m <sup>2</sup> . Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não. Capacidade Bandeja de Entrada: 300 folhas. Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cartucho Preto, Guia Rápido de Instalação. Dimensões sem caixa (L x A x P): 366 x 262,5 x 365,6 mm. Peso sem Caixa: 10,09 kg. Garantia: 1 ano NCM: 8443.32.33				
51	15404	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL jato de tinta térmico, resolução mínima de impressão 1200x1200dpi na cor preto e 4800x1200dpi no colorido, impressão mínima de 11000 cópias na cor preta. com scanner para digitalização com resolução mínima 1200x1200dpi, tensão de alimentação bivolt, conectividade wi-fi e usb	11,00	UN	2.269,73	24.967,03
52	15417	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DO TIPO TANQUE DE TINTA Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 compacta que imprime, faz cópia e digitaliza com baixo custo de impressão. Com sistema 100% sem cartuchos, imprime até 4.5001 páginas em preto ou 7.5001 páginas coloridas. A tecnologia MicroPiezo Heat-Free assegura impressões sem aquecimento com mais rapidez e qualidade, além de conferir	17,00	UN	1.968,50	33.464,50



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		confiabilidade à impressora. Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) †† Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)† Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)††† Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Frequência nominal: 50 - 60 Hz Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso. Compatibilidade com Windows 10+				
53	15493	JOGO DE SOFÁ TAM 3 E 2 LUGARES Revestido em tecido suede amassado Estrutura em madeira de pinus e eucalipto branco Percintas: elástica no encosto e de borracha com elástica no assento Espuma d23 no assento/ braços e d16 Espuma d23 no assento/ braços e d16 no encosto Dimensões 3 lugares: Altura: 87 cm Largura: 170 cm Profundidade: 72 cm Dimensões 2 lugares: Altura: 87 cm Largura: 124 cm	3,00	UN	1.649,73	4.949,19



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Profundidade: 72 cm Peso total: 71 kG				
54	15499	KIT MESA + GAVETEIRO 01 Mesa De Escritório Linha Industrial 1,35m 100% MDF 01 Gaveteiro 3 Gavetas Industrial 100% MDF Cadeira De Escritório Ergonômica Preta com Encosto em Nylon	10,00	UN	991,20	9.912,00
55	15485	KIT MESA + GAVETEIRO 01 Mesa De Escritório Linha Industrial 1,35m 100% MDF. 01 Gaveteiro 3 Gavetas Industrial 100% MDF 01 Cadeira De Escritório Ergonômica Preta com Encosto em Nylon	5,00	UN	787,95	3.939,75
56	15467	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2600 1800W 2000 PSI/libras 360L/h Bico Turbo jato leque e Concentrado 127V	2,00	UN	2.278,50	4.557,00
57	15438	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL Motor a indução, 220V. - Tipo da Bomba: radial - Pistões: Mínimo 3 pistões em cerâmica e/ou aço inoxidável. - Pressão nominal (de trabalho): entre 1.550 lbf/pol (aproximadamente 106 bar) e 2.500 lbf/pol (aproximadamente 172 bar). - Vazão (saída): de 10 L/min (500 L/H) a 12 L/min (720 L/H). - Alimentação: por tomeira. - Sistema de Stop Total. Acessórios mínimos inclusos: - Mangueira e pistola de alta pressão compatível com o equipamento, de no mínimo 6m. - Tubeira. - Bico/esguicho de alta pressão regulável. - Caminho para transporte ou estrutura similar acoplado ao corpo do equipamento. - Certificação no INMETRO. - Manual de instruções em Português. - Tomada de ligação deverá atender aos padrões da ABNT. (HD 7/13 MAXI e WAP L Profi 2500.)	4,00	UN	1.840,47	7.361,88



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

58	15470	LAVADORA TIPO TANQUINHO 16kg Características do Produto: Capacidade: 16 kg (Roupa Seca) Dimensões: 95,5 x 55 x 59,5cm (A x L x P) Batedor: Fundo Painel de Controle: Manual Timer: Analógico Tempo Total de Lavagem: 28 minutos Visualizador de Etapas: Sim Quantidade de Programas: 5 Programas: Muito Sujo, Jeans, Dia-a-dia, Enxágue e Delicado Quantidade de Molhos: 2 Sistema de Lavagem: Turbilhonamento Lavagem Econômica: Sim Lava Edredom: Não Lava Tênis: Não Desligamento: Automático Saída de Água: Gravidade (Através de botão no painel) Potência do Motor: 370w Garantia: 1 ano	4,00	UN	1.144,98	4.579,92
59	15459	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO características: 5 velocidades, função pulsar - capacidade de no mínimo 2,5 litros. copo transparente, mínimo de 600W de potência, voltagem: 110v. cor: preto.	5,00	UN	810,83	4.054,15
60	15460	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL De Alta Rotação Em Aço Inox Contendo Copo Com Capacidade De 4 Litros, Lâmina Com 4 Hélices, Base Em Material Plástico Polipropileno E Pés Antiderrapantes. Frequência: 60Hz Potência: 800W Rotação: 18.000 Rpm	1,00	UN	589,13	589,13
61	15440	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L AÇO INOXIDÁVEL 10 127V/220V * Material da jarra: Aço inoxidável * Voltagem: 127V/220V * Capacidade de 10 L. * A sua potência é de 1200 W. * Possui base antiderrapante.	2,00	UN	948,62	1.897,24



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		* Lâmina resistente de aço inoxidável. * Inclui jarra de aço inoxidável. * Com lâmina removível. * Suas preparações favoritas estão prontas em poucos minutos. Velocidade de rotação Material da jarra * 3500 rpm				
62	15536	LONGARINA 4 LUGARES cromada com assento e encosto estofado na cor preto.	3,00	UN	1.428,73	4.286,19
63	15497	LONGARINAS PARA RECEPÇÃO longarina cromada com 03 lugares. base fixa em formato de "y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro sintético. assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro pu. braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo recomendado por assento: 150 kg. medidas mínimas: largura total da longarina: 185 cm; encosto largura mínima: 53cm altura: 52cm; assento profundidade mínima: 48cm largura: 53cm; altura até o chão: 44cm,	9,00	UN	1.417,48	12.757,32
64	15441	LOUSA DIGITAL 1. SUPERFÍCIE E DIMENSÕES MÍNIMAS DO QUADRO Apresentar uma superfície adequada à projeção de imagens com diagonal mínima de 100 polegadas em widescrreen, isto é, na proporção de projeção da largura por comprimento de 16:9. 2. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE PROCESSAMENTO E PROJEÇÃO Permitir que para o seu pleno funcionamento seja necessário no máximo um notebook e um projetor, Apresentar portabilidade de todos os componentes	1,00	UN	8.083,00	8.083,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	<p>eletrônicos da lousa digital, e com instalação via USB ou outra porta disponível em computadores padrões;</p> <p><b>3. FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DA DIGITALIZAÇÃO</b> Dispor de meios que permita a digitalização das interações e escritas feitas pelo usuário sobre a imagem projetada de forma que:</p> <p>Ocorra a operação digitalizando pelo menos 120 posições por segundo.</p> <p>Sombras geradas pelo usuário na imagem não interfiram nesta digitalização;</p> <p>Que este processo de digitalização ocorra somente por intermédio de uma conexão sem fio entre a lousa digital e o computador;</p> <p>Permitir o uso de caneta atômica.</p> <p><b>FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SOFTWARE</b></p> <p>Permita ao usuário controlar todas as funções do computador quando interagindo sobre esta imagem projetada e interagir e/ou escrever sobre todas as informações contidas nessa imagem;</p> <p>Permita a gravação e armazenamento de vídeo, com imagem e som das informações apresentadas e também da webcam do computador/notebook;</p> <p>Dispor de barra de ferramentas flutuante;</p> <p>Dispor de tecnologia rolante tanto na lateral quanto na parte inferior da lousa, para ser instalado na altura do quadro branco.</p> <p>Que seja compatível no mínimo com o sistema operacional Windows 10 ou superior, Funções do software;</p> <p>Possua formas geométricas integradas ao software. Remover</p>				
--	---	--	--	--	--



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		<p>anotações de todo o quadro com duas ações.</p> <p>Ferramenta de borracha com diversas espessuras</p> <p>Ferramenta de digitação com diversas fontes, tamanhos e cores</p> <p>Função de desfazer/refazer ação</p> <p>Função mouse</p> <p>Ferramenta de marca texto, com diversas cores e espessuras</p> <p>Ferramenta de caneta com diversas espessuras e cores</p> <p>Ferramenta de seleção de área com funções</p> <p>mínimas: duplicar, apagar, expandir e retrair o conteúdo</p> <p>Ferramenta de pintura das áreas selecionadas</p> <p>Ferramenta para abertura da área de trabalho no software da lousa de fácil acesso Função de página com folha pautada, folha grande.</p> <p>permitir alterar a cor de fundo do quadro para diversas cores</p> <p>função copiar, função colar, função desfazer.</p> <p>Permitir salvar conteúdo em PDF, PNG, JPEG, BMP</p> <p>Salvar conteúdo em formato do software da lousa, para que seja permitido abrir e fazer alterações em outro período.</p> <p>Permitir a abertura de conteúdos dentro do software da lousa nos seguintes formatos WORD, PDF, Powerpoint, Docs. Permitir também que todo o conteúdo seja manuseado sem alterar o arquivo original</p> <p>A caneta deverá ser óptica e utilizar bateria recarregável devendo vir acompanhada do respectivo carregador.</p> <p>Dispor de Garantia de no mínimo três anos para todo o equipamento e três anos contra</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		defeitos de fabricação dos componentes eletrônicos e com os custos de transportes cobertos pelo fornecedor.				
65	15475	MAQUINA AUTOMATICA PARA CAFÉ E MULTIBEBIDAS Capacidade mínima de preparo de 8 bebidas diferentes, Com tanque de água removível Prepara uma variedade de bebidas, como café expresso, cappuccino , chocolate.Tensão 110v  Abastecimento: Depósito de água independente Recipiente mínimo de café: 1  Produtos Instantâneos mínimo 2 Número de Seleções mínimo 8 Reservatório de água mínimo 4 L Reservatório de Grão mínimo 1 Kg Reservatório de Leite: mínimo 300 gr Reservatório de Chocolate mínimo 900 gr Reservatório de borras mínimo 25 Unid.	1,00	UN	4.954,98	4.954,98
66	15458	MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMATICA 12 KG VOLTAGEM 110V	2,00	UN	2.516,98	5.033,96
67	15484	MESA COM 4 CADEIRAS cor preto material estrutura em aço carbono, tampo em granito, assento em Ip revestido com espuma d13 e revestimento sintético, pintura eletrostática a pó descrição do tamanho mesa: altura: 77 cm largura: 70 cm profundidade: 70 cm cadeira: altura: 89 cm largura: 35 cm profundidade: 42 cm produto precisa de montagem. quantidade de lugares 4 formato quadrada tampo em granito	4,00	UN	1.002,00	4.008,00
68	15533	MESA DE ESCRITORIO EM L tampo em MDF cor carvalho, altura 75 cm estrutura em MDP pés em alumínio. Dimensões mínimas:	1,00	UN	868,60	868,60



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Profundidade: 70 cm; Largura 1,60 e outra com largura mínima de 1,20cm( lados a definir no pedido). Entrega e montagem por conta do fornecedor.				
69	15476	MESA DE ESCRITORIO EM L 2 GAVETAS ME 4129, marrom, madeira. dimensões 1,20x0,75 e 1.20 x75	10,00	UN	734,19	7.341,90
70	15531	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO EM MDF revestido com laminado malaminico BP cor carvalho, dimensões mínimas LxAxC (1,40 x0,80 x2,70). estrutura pés em aço e MDP . bordas com os cantos arredondados.	1,00	UN	1.325,48	1.325,48
71	15492	MESA EM AÇO INOX de 190cm de comprimento, 50 cm de largura e 85cm de altura, com tampos em chapa nº 18, com reforço interior omega, de 04 colunas em tubo quadrado de 30mm e quatro sapatas niveladoras, com acabamento polido	1,00	UN	1.742,48	1.742,48
72	15515	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado Pé Painel em MDP 25 mm Pés niveladores Saia em MDP 2 gavetas com chave Medidas: (LxPxA) 1,80 x 0,70 x 0,75 m MESA MDF EM L COM GAVETEIRO TIPO PEDESTAL	4,00	UN	693,46	2.773,84
73	15482	MESA PARA IMPRESSORA mesa reta com 1200x600x730 (LxPxH) com tampo em fibra de madeira MDF, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP, espessura mínima de 30mm. cores internas branca e externas ciliégio e noce amêndoia (ou similar)	11,00	UN	367,25	4.039,75
74	15490	MESA RETA PARA ESCRITORIO com duas gavetas nas cores marsala/preto em mdp com 73,5	22,00	UN	662,84	14.582,48



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		cm de altura, 150 cm de largura, 60 cm de profundidade, com pés reguláveis e tampo de 35mm, deve ser montada em local indicado.				
75	15517	MESA RETA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA Medindo 1200 mm x 800mm x 30mm.  tampo único retangular constituído por MDP de 15 mm de espessura com reengrosso nas laterais de 15mm. perfazendo o total de 30mm, acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor azul. Todos os contornos laterais do tampo devem receber fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. Cavalete lateral formado por 1 coluna vertical em formato retangular, produzidas em tubo de aço seção medindo 70x30mm.com espessura mínima de 1.2mm, soldadas a uma base inferior (pés) em tubo retangular medindo 50x30mm com espessura mínima de 1,2mm e à uma base superior em tubo de aço formato retangular medindo 30x20mm, topes e sapatas deverão receber acabamento por meio de ponteiras injetadas. em ABS, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca produzidos com base em polipropileno.  Saia em MDP, de 15mm, com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor azul, fixado por meio de parafusos, e apoiada em tubo de aço formato retangular, medindo 50x30mm.com espessura mínima de 1,2mm de espessura, toda união da estrutura deverá ser por meio de solda tipo MIG.	10,00	UN	842,48	8.424,80



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Tampo fixado na estrutura por de parafusos na face inferior do tampo, unido a uma chapa de aço de apoio de 3mm de espessura, fixada na base superior do cavalete. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber desengraxante à quente por modelo de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática Epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.					
76	15498	MESA SUPORTE PARA IMPRESSORAS Nome: Suporte para impressora de mesa com rodas  Material: estrutura de aço + placa de fibra de média densidade Cor: preto, branco, cor de log Tamanho: Comprimento 48 cm x largura 38 cm x altura 45 cm Comprimento 57 cm x largura 38 cm x altura 45 cm	1,00	UN	451,20	451,20	
77	15397	MICROCOMPUTADOR Processador Intel core i5, memória ram de 16GB, SSD 480GB, Windows 11 Pro licenciado. Com monitor LED de no mínimo 24 polegadas.O gabinete precisa de uma fonte de 450 watts real.Processador de décima geração em diante recomendável décima segunda geração	10,00	UN	4.905,75	49.057,50	
78	15451	MICROONDAS 21 LITROS, 700 W DE POTENCIA 110W	5,00	UN	700,38	3.501,90	
79	15442	MICROONDAS 42L ESPELHADO características:  Material: Plastico e metal Capacidade em Litros:42 Potência: 1560 Frequência: 60Hz	1,00	UN	1.119,50	1.119,50	



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Capacidade 42L Prato com diâmetro de 345mm Teclas fáceis: menu fit e Manter Aquecido Opções Descongelar por Tempo ou Descongelar por Peso Função Potência Função Relógio Função Display / Sound Função Tira odor 1560W de potência Classe A em eficiência energética Garantia do Fornecedor: 12 meses				
80	15415	MONITOR Tamanho mínimo 24 polegadas, Resolução Full HD 1920x1080p, conexão HDMI e VGA, bivolt.	10,00	UN	992,23	9.922,30
81	15410	MOUSE sensor óptico 32000 dpi, usb wireless 2.4 ghz, recarregável. PC , notebook computador TV Smart. cor preto.	8,00	UN	77,95	623,60
82	15461	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (127v Possui duas velocidades, função pulsar, com funções de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar, com lâminas em aço inox de alta capacidade de corte, com copo de liquidificador em acrílico, com capacidade mínima de 3 litros, com jarra do processador, batedeira e espremedor, capacidade mínima para 2 litros, com pés antiderrapantes com voltagem de 127V, com no mínimo 1.000w de potência. COR: PRETA	2,00	UN	517,48	1.034,96
83	15399	NOBREAK 700 Va Especificação técnica/- Potência: 700 VA - tensão saída 115V~- Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line forma de onda: senoidal por aproximação - retangular PWM - fator de potência de saída: 0.5 - conexão de entrada: Plugue NBR 14136 - conexão de saída: ? tomada NBR	16,00	UN	1.292,47	20.679,52



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		14136 - tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6' - frequência de rede: 60Hz +- a - fusível: porta fusível externo com unidade reserva 3 - autodiagnóstico de bateria battery saver - microprocessado: microprocessador Risc de alta velocidade com memória flash - função TRUE RMS - autoteste - recarregador strong charger - DC start - circuito desmagnetizador i sinalização: led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. - botão liga/desliga: temporizado para evitar desligamento acidental e/ou involuntários - inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PPL) proteções para carga - queda de rede (blackout) - ruído de rede elétrica - subtenção de rede elétrica - surtos de tensão na rede - correção de variação de rede elétrica por degrau proteções de nobreak - sobreaquecimento no transformador - potência excedida - descarga total da bateria - curto-círcuito no inversor tensão - 110V ou bivolt					
84	15396	NOTBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE i5, i7 OU i9 memória RAM core i7 8gb de ram de pelo menos 8 GB de RAM. Disco rígido tipo SSD. Placa gráfica dedicada.	21,00	UN	5.901,75	123.936,75	
85	15402	PENDRIVE 64GB gabinete em metal, design pequeno, padrão usb 3.1 referencia data traveler dtmc3/64gb	1,00	UN	195,98	195,98	
86	15519	PIA COMPLETA - Balcão gabinete com pia inox, sendo: balcão para pia, em MDP 15 mm, com 3 portas e 3 gavetas na cor branca. Pia em aço inox com 01 cuba com válvula cromada. Puxadores de Alumínio, 01 Prateleira, Corrediças Metálicas, Pés em PVC com regulagem.	4,00	UN	1.177,23	4.708,92	



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Medida aproximada: Balcão: 157 x 83 x 50 cm (LxAxP) Tampo Pia: 160 x 13,5 x 53 cm Profundidade da cuba +- 14,5 cm. Acabamento alto brilho.				
87	15419	PROJETOR - MINIMO 3600 LUMENS projetor - mínimo 3600 lumens - resolução mínima: 1920x1200, semelhante à projetor epson powerlite especificações mínimas: projetor multimídia full Hd luminosidade de 3600 lumens lâmpada com 200w de potência; resolução de imagem full HD (1920x1200); Tecnologia 3LCD de três chips, compatível com HDTV; Tipos de operação, mesa e teto • Tensão: bivolt; Características mínimas: USB, HDMI, VGA, RCA, Acessórios inclusos: controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, cabo HDMI, cabo RGB VGA, cabo USB, estojo de transporte e manual. Conexões: 1 HDMI-2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA-2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C- 1 USB tipo B (para atualizar o firmware) Tamanho da tela: 30" até 350" Configuração fácil e versatilidade de posicionamento Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical Proporções: 4:3 Nativo Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas. Sistema operacional. Projetor compatível com computadores PC e Mac Tipos de projeção: Frontal/traseiro/teto	2,00	UN	4.600,73	9.201,46



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Imagen-Contraste: Até 15000:1 Dimensões do produto: Largura: 30,2 cm Altura: 9,2cm Profundidade: 24,9 cm Prazo de garantia: 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada				
88	15413	PROJETOR ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RADIO GAMING education características especiais auto-falantes tecnologia de conectividade HDMI resolução do visor 1024x768 sobre este item imagens coloridas: 3400 lumens em brancoe em cores tecnologia 3lcd de cores até três vezes mais brilhantes para as projeções realmente naturais resolução nativa xga e desempenho 4:. lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12000 horas no modo econômico. conectividade hdmi: audio e video de qualidade hd com um único cab	2,00	UN	4.454,95	8.909,90
89	15456	PURIFICADOR/ BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADA com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: . Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. 75 Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.	9,00	UN	984,98	8.864,82
90	15454	SMART TV 50' 4K UHD, tamanho da tela 50 polegadas, tecnologia do visor UHD, resolução 4k componentes inclusos 01 - controle remoto smart magic (MR23GA) 02 - base 01 - manual do usuário 01 - pilhas AA,	4,00	UN	2.981,00	11.924,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		voltagem 110 volts 220 volts, dimensões do produto 23D x 112,1 W x 71,6H centímetros conexões wifi garantia de 12 meses				
91	15535	SUPORTE DE PAREDE PARA TV material predominante em aço carbono, pintura eletrostática, cor preta, giro horizontal de 180 graus, ajuste de inclinação (tilt) em torno de 15 graus, distância mínima/máxima da parede = 09/65cm, carga mínima de 40 kg, para telas de 50 polegadas ou superior	6,00	UN	164,44	986,64
92	15421	TELÀ DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. Dimensões Mínimas: (altura de até 2,80mt) Dimensão: (L X A) (metros): 2,40 x 1,80 Diagonal (polegadas): 120. Tecido: Lona	4,00	UN	828,60	3.314,40
93	15443	TORNEIRA ELÉTRICA 5500W ARTICULÁVEL 220V DE PAREDE 4,6L/MIN EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 95%	11,00	UN	276,48	3.041,28
94	15453	TV COMPLETA SMART 32' led hd 2 hdmi 2 usb wifi dolby audio - 32d10n5skh	1,00	UN	1.628,73	1.628,73
95	15445	VENTILADOR 50CM SUPER TURBO 8 PÁS Pret/prata, 150W, 110V - VTX-50-8P Cor: preto/prata Design do ventilador elétrico: ventilador de mesa Fonte de alimentação: energia elétrica Estilo: clássico Dimensões do produto: 33,5P x 54 L x 67,5A centímetros	9,00	UN	304,98	2.744,82



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

		Características especiais: Oscilante, altura ajustável Adequação do controle por rádio: ventilação, circulação de ar Tipo de montagem: Montagem embutida				
96	15446	VENTILADOR VERTICAL COLUNA TELESCÓPICA 8 PASS Altura do produto: 1855 cm  Largura do produto: 60 cm  Comprimento do produto: 60cm  Cor da estrutura: Preto  Quantidade de pás: 8  Potência (W): 205 W  Tipo: de coluna  Diâmetro (cm): 60	9,00	UN	379,38	3.414,42
97	15452	VENTILADORES HÉLICE DE 6 PAS COM 40 CM i classificação energetica 'A' BVT450 maxxforce 160W	15,00	UN	354,38	5.315,70
TOTAL						1.026.195,68

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.2.1 Conforme descrições da planilha do item 1.1

## 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

### 1.3.1 Não se aplica

## 1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 30 (**Trinta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os equipamentos ofertados deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Os itens a serem solicitados, são necessários para atender os objetivos de cada secretaria conforme sua demanda, considerando as normas da Lei 14.133/21, permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

Portanto para se ter uma maior adequação e melhoria do ambiente de trabalho se tornando um ambiente mais funcional e eficiente, proporcionando um melhor atendimento e acolhimento a população em geral. Além disso é necessário a substituição de alguns bens similares e que apresentam algum estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou eventual dano durante o tempo de uso comprometendo a utilização.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1.** A solução proposta abrange a aquisição de uma variedade de móveis e equipamentos, com foco em atender às necessidades atuais das secretarias demandantes, visto que os itens atuais necessitam ser substituídos, além de assegurar a eficiência e qualidade no desempenho das atividades diárias. Esta solução é dividida em três categorias principais: mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, e utilidades de cozinha estando todos descritos no item 1 (um) do ETP.

Os móveis a serem adquiridos incluem mesas, cadeiras, armários e sofás. Os principais pontos a serem considerados são: conforto e durabilidade, proporcionando conforto aos funcionários e a durabilidade considerando a resistência ao desgaste prolongado e a vida útil dos produtos.

Para os equipamentos de informática e eletrônicos abrange computadores, impressoras, projetores, monitores, entre outros. Estes equipamentos devem ter características técnicas que atendam à demanda necessária para a realização das atividades, como velocidade de processamento, capacidade de armazenamento, e qualidade de imagem. Também estes equipamentos adquiridos sejam compatíveis entre si e com os sistemas operacionais utilizados. E para a aquisição deles seja assegurado que os fornecedores ofereçam assistência técnica eficiente, com prazo de resposta adequados em caso de falhas dos produtos.

Para os utensílios de cozinha incluem liquidificadores, batedeiras, chaleiras entre outros, sendo que os mesmos devem seguir as normas de segurança, minimizando riscos de acidentes durante o uso, e que esses equipamentos cumpram a classificação de eficiência energética, reduzindo custos operacionais e os itens devem ser de fácil limpeza e manutenção.

O fornecedor deverá garantir a entrega de todos os produtos, contemplando todas as etapas desde a entrega até a instalação dos mesmos em perfeitas condições, conforme especificações e local da entrega.

Visto que os equipamentos como ar-condicionado, condicionador de ar devem ser instalados pelo fornecedor na hora de entrega conforme local informado.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Também todos os produtos adquiridos deverão possuir a garantia mínima de 1 (um) ano, conforme a legislação vigente e as práticas do mercado, considerando os eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento do produto.

O fornecedor do produto se compromete a disponibilizar os serviços de assistência técnica durante o período de garantia do produto, para assim ter uma maior resolutividade em relação a possíveis defeitos de fabricação ou mau funcionamento do produto adquirido, sendo estes atendimentos deverá ser realizado pela equipe técnica após o registro da solicitação conforme rege o código defesa consumidor.

Quanto a manutenção preventiva e corretiva após o término da garantia do produto, a empresa deverá oferecer condições para a execução destes serviços incluindo a especificação de custos e locais a realizar a mesma, sendo fornecida conforme a recomendação do fabricante. Os equipamentos de informática e eletrônicos, os fornecedores devem oferecer treinamentos para usuários, garantindo que todos possam operar os dispositivos de forma eficaz e segura.

Em casos de falhas nos equipamentos em que se ocorra a substituição de peças o fornecedor deverá assegurar que as peças de reposição sejam originais ou de qualidade equivalente, sendo as mesmas substituídas sem custos adicionais durante o período da garantia do produto.

O fornecedor deverá garantir o suporte pós-venda eficiente, com canais de comunicação para o atendimento ao cliente, sendo inclusos telefone, e-mail ou outros meios que possibilitam o atendimento, em casos de dúvidas ou a resolução de problemas com o produto.

A entrega dos itens deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no edital deste objeto.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **PITANGA UTILIDADES LTDA; REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA; GUIMARÃES E SOARES LTDA; STADLER E BOSCATTO PAPELARIA LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

**5.1** O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 6. SUSTENTABILIDADE

**6.1** Não se aplica

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**9.1.** O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **30 (Trinta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

**9.2** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3** Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.3.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.4** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.5** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.6** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

**9.7** A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.1.8.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

**10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

**10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS,



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1.** Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

**16.1** Não se aplica

## 17. VIGÊNCIA:

**17.1** O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 18. DO REAJUSTAMENTO.

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	560	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	570	04.004.04.122.0401.1012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	960	05.005.04.129.0401.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1050	06.002.04.121.0401.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1280	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2025	1290	07.002.20.608.2001.1028	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	07.003.20.608.2001.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	08.003.12.365.1201.1038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1690	08.003.12.365.1201.1038	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1780	08.004.12.361.1201.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	08.004.12.361.1201.1037	1044	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2340	09.003.27.812.2701.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2420	10.002.26.782.2601.1055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2630	11.002.04.122.0401.1062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2640	11.002.04.122.0401.1062	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3020	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3040	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	14.002.08.122.0801.1092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3690	14.002.08.243.0801.2087	1011	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3780	14.002.08.243.0802.6088	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3850	14.002.08.243.0802.6090	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3970	14.002.08.244.0801.2086	940	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4280	15.002.18.541.1801.1097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	15.002.18.541.1801.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4470	15.002.18.543.1801.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4580	16.002.22.661.2201.2094	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4690	07.002.20.608.2001.1028	959	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4770	14.002.08.122.0801.1092	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4790	14.002.08.122.0801.1092	960	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4800	14.002.08.244.0801.2086	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Santa Maria do Oeste, 14 de Maio de 2025.

**IRENE APARECIDA SCHMOELLER**

**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

#### **1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b)Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e)Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

#### **1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d)Certidões de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

##### **1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.** A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

#### **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## **1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO III

### MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

#### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

#### 1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
<b>TOTAL</b>					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAN.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAN deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

---

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

Nome do representante legal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
<b>Local de Entrega:</b> CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> LUCILENE COSTA
<b>Telefone:</b> 42 -99841-0503
<b>Horário de Funcionamento:</b> 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## ANEXO VII

### MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

**CONTRATANTE:** [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202\_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

**“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS”,** conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
<b>TOTAL</b>					

#### 2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

**4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXtenso).

**4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

## 5. DO REAJUSTE.

**5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

**6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

**6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretaria de Administração e fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

**6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

**7.1** Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

**7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXtenso) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

**7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXtenso) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. FONTE DE RECURSOS:

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

## 9. VIGÊNCIA:

**9.1** O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

### 10.1 São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**10.1.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

## 10.2 São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

**10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

**10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**12.1.1** Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

**13.1** Não se aplica

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**14.3.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**14.3.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**14.4** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**14.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**14.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

**14.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

**14.8** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

**15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

## 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

**16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

**17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

**17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.16** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

## EXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- (  ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

Representante Legal



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- 1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2.** referentes a participações societárias;
  - 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5.** estado civil;
  - 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7.** relações de parentesco;
  - 1.8.** número de telefone;
  - 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- 2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- 3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

Representante Legal